

## COMUNICADO DE VENCEDOR

**RESULTADO:** Chamada Pública nº 11/2024 - Cessão Onerosa para recarga de extintores, Centro Esportivo Educacional Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 11/2024 - Cessão onerosa para recarga de extintores.

**Fornecedor Selecionado:**

**Nome: ASO GOLD COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES LTDA CNPJ:  
46.711.119/0001-73**

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,  
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

**RESULTADO:** Chamada Pública nº 11/2024- Cessão Onerosa, Destinada para recarga de extintores para o Centro Esportivo Educacional Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 11/2024 - Cessão onerosa para recarga de extintores no CEE Pirituba, a saber:

**Nome: ASO GOLD COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES LTDA CNPJ:  
46.711.119/0001-73**

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abrese o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,  
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

## TERMO DE REFERÊNCIA RECARGA DE EXTINTORES

### 1. OBJETO:

O presente termo tem como objetivo a aquisição de recargas de extintores para o Centro Esportivo Educacional Pirituba.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição das recargas de extintores é necessária para garantir a segurança contra incêndios nas instalações do Centro Esportivo, atendendo às normas de segurança vigentes e proporcionando um ambiente seguro para os frequentadores e funcionários.

### 3. LOCAL/ ENTREGA:

Os materiais serão entregues no seguinte endereço:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional

Av. Agenor Couto de Magalhaes, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

### 4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

08 unidades: recargas de extintor de AP 10LTS;

07 unidades: recarga de extintor de PQS 4KGS; 10

unidades: recargas de extintor de CO2 6KGS;

### 5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

Os extintores serão colocados nos locais estratégicos conforme as normas de segurança contra incêndios, garantindo uma distribuição adequada para a eficácia no combate a possíveis incêndios.

### 6. RESPONSABILIDADES:

- **Contratante:** Realizar o pagamento conforme o contrato.  
Garantir o acesso às instalações para entrega e montagem.
- **Contratada:** Fornecer os extintores conforme as especificações. Realizar a entrega e montagem no prazo estipulado.  
Garantir a qualidade dos materiais e do serviço prestado.

### 7. PROPOSTA:

7.1 A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.

7.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

[compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) até a data indicada.

- 7.3** O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 7.4** Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.
- 7.5** Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.
- 8. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:**  
As propostas podem ser enviadas para o e-mail:  
[compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br)  
**Prazo para recebimento da proposta: até 11 de março de 2024.**
- 9. DOCUMENTOS:**  
Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:
- Certidões negativas de débitos tributários.
  - Certidões de regularidade junto ao INSS.
  - Comprovação de regularidade fiscal.
  - Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante
- 10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**  
A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:
- Qualidade da proposta técnica apresentada.
  - Relação custo-benefício da proposta.
  - Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.
- 11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:**
- 11.1** Declaração de proposta vencedora e recursos
- 11.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- 11.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) no prazo citado em resposta por e-mail.

- 11.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 11.5** Decadência do direito de recorrer.
- 11.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 11.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- 11.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 11.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.
- 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**
- 12.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 12.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

**DATA 09/02/2024.**